



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 - PROCESSO Nº 2.211/2021, QUE CUIDA DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte um, às dez horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida na Rua Sete de Setembro nº 701, Centro, Tremembé/SP, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, doravante COPEL, neste ato representada pelos membros Caroline Cristina Marcondes e Patrícia Terezinha de Faria, de acordo com a Portaria nº 7.624/2021, acostada aos autos. Ato contínuo os membros da COPEL receberam os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO E PROJETO DE VENDA** dos seguintes proponentes: **1) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARAÍBA – COAPVALE** CNPJ nº 17.833.277/0001-06, neste ato não representada; **2) COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES DE TREMEMBÉ E REGIÃO – COOMATRE** CNPJ nº 15.131.453/0001-24, neste ato não representada; **3) COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA**, neste ato não representada; **4) COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA** CNPJ nº 90.049.156/0001-50, neste ato não representado. **5) COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO PARAÍBA** CNPJ nº 19.698.031/0001-96, neste ato não representado. **6) MARIA ROSANGELA RANGEL DOS SANTOS PAULA**, inscrita no CPF 341.525.668-50, neste ato não representado. A COPEL recebeu toda a documentação apresentada para o CREDENCIAMENTO. Em seguida, tendo em vista a vasta documentação apresentada, bem como, considerando a necessidade de verificar a autenticidade das mesmas de acordo com o instrumento convocatório, assim como a necessidade de serem efetuadas diligências junto ao Setor de Merenda Escolar, a COPEL decidiu por suspender os trabalhos com posterior divulgação de seu teor. O resultado desta licitação, **HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO** e **CLASSIFICAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO** serão divulgados na forma preconizada na legislação vigente, em especial no Diário Oficial do Município, buscando atender ao disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93. Assim, nada mais a tratar foram encerrados os trabalhos, às onze horas e lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão e será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município.